



## Abrasel contesta constitucionalidade da Lei Seca no Supremo

Entidade se declara contrária e entra com ação no STF



A Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel) propôs ao Supremo Tribunal Federal (STF), no dia 04 de julho, em Brasília, uma ação declaratória de inconstitucionalidade contra a Lei Federal 11.705/08, a chamada

Lei Seca. A associação esclarece que a lei, de 19 de junho de 2008, excedeu os objetivos de sua criação, ultrapassando limites do estado de direito democrático, ferindo diversos princípios constitucionais e colocando em risco a sustentabilidade de um dos setores que mais emprega no país.

A Abrasel vai pedir ao STF que declare a inconstitucionalidade dos artigos 2º e 4º e dos incisos III, IV e VIII, dessa lei, por desrespeitarem os princípios de Razoabilidade, Proporcionalidade, Individualização e Isonomia, previstos na Constituição Federal. O presidente-executivo da Abrasel, Paulo Solmucci Jr., alerta que a lei pode abrir graves precedentes, "a nova legislação ignora a individualidade do cidadão brasileiro e estabelece um critério numérico invariável muito rígido, incompatível com nossa realidade sócio-econômico e cultural. Fatores determinantes, como condição física e até mesmo o gênero, são desprezados".

Para Solmucci é gritante que o motorista receba uma multa de R\$ 955,00, além de apreensão da carteira, por uma quantidade mínima de bebida. "Outra discrepância é enquadrar alguém que



O diretor da Abrasel Nacional, Fernando Cabral, o advogado Diogo Telles AKashi, da Maricato Advogados e o diretor da Abrasel DF, Matheus Zanillo no STF, onde a Abrasel protocolou a Adin contra a Lei Seca

tomou duas taças de vinho ou dois chopes, quantidade que, convenhamos, na maioria dos casos, não deixa a pessoa embriagada, como um criminoso, sujeito a pegar de seis meses a três anos de prisão", diz.

### Lei gera polêmica

As medidas mais duras contra motoristas flagrados conduzindo veículos com qualquer teor de álcool no organismo que fazem parte do texto da Lei 11.715 estão causando polêmica e dividindo opiniões em todo o país. Pela nova regra determinada tolerância zero para o nível de álcool no sangue, a multa para quem não cumprir será considerada gravíssima e prevê suspensão da carteira de habilitação por um ano, apreensão do veículo e até mesmo prisão de seis a três anos. Além disso, o motorista embriagado pode ser processado por homicídio doloso (com intenção de matar) caso se envolva em acidente com vítimas fatais.

A lei também prevê a proibição da venda de bebidas alcoólicas em zonas rurais das rodovias federais e mantém a liberação para a venda de bebidas alcoólicas nos perímetros urbanos das rodovias federais. A multa estipulada, para os comerciantes que venderem nas áreas rurais das estradas é de R\$ 1.500,00. Em casos de reincidência, esse valor será dobrado.

Para a Abrasel a lei é inconstitucional por contrariar o artigo 5º, inciso LXIII da Constituição Federal e obrigar o cidadão a produzir prova contra si mesmo, ao ter que assoprar o bafômetro. Caso se recuse, ele sofrerá as mesmas punições, ou seja, multa, apreensão da carteira e do veículo. "Por suas conseqüências e amplitude, a lei infringe outros direitos constitucionais: a liberdade econômica, a iniciativa privada, o direito de ir e vir, o direito adquirido dos comerciantes, o de não ser considerado culpado até que decisão judicial nesse sentido transite em julgado" argumenta o presidente executivo da Abrasel, Paulo Solmucci Júnior, principal articulador no Congresso de mudanças na lei.

Ele acredita que a lei não terá o efeito desejado. "É mais uma medida pirotécnica, uma solução simplória, que não ataca diretamente as causas do problema. Já vimos este filme nos Estados Unidos, nas décadas de 20 e 30. A chamada Lei Seca, ao invés de resolver o problema proposto, gerou efeitos colaterais terríveis para a sociedade, como o fortalecimento do crime organizado, aumento da violência e da corrupção".

Paulo ressalta que a entidade não defende a combinação entre bebida e direção. "Não somos favoráveis a infratores, pelo contrário, estivemos sempre entre os primeiros a pedir punição dos que exageram no álcool. Apenas alertamos que, com um rigor exagerado, a lei

causará mais distorções do que soluções para o problema da violência no trânsito. Entre elas acreditamos que possibilitará um aumento da corrupção nos órgãos de fiscalização, já que no Brasil, historicamente, constata-se uma ausência de esforços na realização de uma fiscalização eficaz e de policiais bem treinados para lidar com essas situações e evitar extremismos".

A Abrasel considera que, para o setor de alimentação fora do lar, o texto final da lei foi extremamente prejudicial. "Insistimos que a falta de foco da lei, certamente inviabilizará os negócios, causará prejuízos, fechando bares e restaurantes, e consequentemente, gerando a perda de milhares de empregos no setor. Mais de um milhão de pequenos negócios poderão falir atingindo dois milhões de proprietários e mais de seis milhões de trabalhadores, além de mais de meio milhão dos que trabalham em fábricas, distribuidores e outras empresas que de bebidas".

O setor já sente queda no movimento que variam de 25% a 40% dependendo do estado. Os bares e restaurantes têm sido alvos constantes de uma série de sanções impostas por leis, como se fossem os culpados pela

ineficiência dos governos em solucionar problemas históricos do país, especialmente nas áreas de saúde e segurança.

Segundo a Abrasel a solução passa, necessariamente, pela educação e por uma fiscalização eficiente que, infelizmente, sabemos, não existe nos padrões desejados pela sociedade. Nos países onde houve redução do número de acidentes no trânsito é possível constatar que foram realizadas diversas medidas como realização de uma fiscalização constante e eficiente, com policiais bem treinados e equipados; cumprimento das leis que regulam o consumo de álcool aliado à direção; conservação das vias públicas e rodovias, com sinalização adequada e pistas sem buracos; campanhas educativas para motoristas e profissionais que trabalham em locais próximos às rodovias. "Inclusive fizemos propostas de colaborar na mobilização e capacitação dos profissionais do setor para detectar situações de perigo e informar à polícia sobre os motoristas que fizeram uso de bebidas alcoólicas e que podem colocar em risco a vida de outras pessoas. Solicitamos a criação de um DISQUE-DENÚNCIA específico para esses casos e não fomos ouvidos".



Para Solmucci, a lei é inconstitucional.

### Confira os principais pontos da nova lei



**Beber antes de dirigir** – O Código Brasileiro de Trânsito passa a classificar como infração gravíssima o ato de dirigir sob a influência de álcool em qualquer quantidade, punida com multa, suspensão do direito de dirigir por um ano, apreensão da carteira de motorista e retenção do veículo.



**Se envolver em acidente sob efeito de álcool** – O condutor envolvido em acidentes de trânsito com vítimas fatais poderá ser processado por homicídio doloso (com intenção de matar).



**Fiscalização e teste do bafômetro** – Se parado em blitz e se recusar a se submeter a testes de nível alcoólico o motorista estará sujeito a essas mesmas penalidades.



**Participação em pegadas e rachas** – Para efeitos penais, será considerado crime comum, sem direito a fiança, a participação em "pegadas" ou o atropelamento em calçadas, acostamentos e faixas de pedestre.



**Venda de bebidas** – Fica proibida a venda de bebidas alcoólicas em rodovias federais localizadas em perímetro rural. Quem desrespeitar está sujeito a multa de R\$ 1,5 mil. Em caso de reincidência, no período de um ano, ela é aplicada em dobro, e o estabelecimento poderá ser fechado por até um ano.